

PROC. № 0315/23 PR № 033/23

RESOLUÇÃO Nº 2.766, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Prêmio de Música Bebeto Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Música Bebeto Alves.
- **§** 1º O Prêmio instituído por esta Resolução será concedido a artistas, grupos, orquestras ou afins que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento, a disseminação ou a divulgação da música de Porto Alegre em sua diversidade.
- § 2º O Prêmio instituído por esta Resolução constará de diploma, contendo o brasão de Porto Alegre e as inscrições das razões da homenagem.
- Art. 2º A concessão do Prêmio instituído por esta Resolução dar-se-á mediante proposição de vereador, a ser deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre e promulgada via resolução por seu Presidente.
- **Parágrafo único**. Cada vereador poderá propor 1 (um) Projeto de Resolução por legislatura para a concessão do Prêmio instituído por esta Resolução.
- Art. 3º Concedido o Prêmio instituído por esta Resolução, será aberto registro especial em livro, do qual se fará constar, detalhadamente, as razões da homenagem e os dados biográficos do homenageado.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier**, **Presidente**, em 11/10/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes**, **1° Secretário(a)**, em 16/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0637152** e o código CRC **5AE0855C**.

Referência: Processo nº 021.00113/2023-99

2/2

SEI nº 0637152